



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 01/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017

*Dispõe sobre o "Programa UFMG Jovem - conhecimento para todos".*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de atualização da Resolução nº 03/2000, de 25 de maio de 2000, que institucionaliza o "Programa UFMG Jovem - conhecimento para todos", resolve:

Art. 1º O "Programa UFMG Jovem - conhecimento para todos" constitui-se projeto acadêmico interdisciplinar da Universidade.

Art. 2º São finalidades do "Programa UFMG Jovem - conhecimento para todos":

I - articular e ampliar a circulação local e regional do conhecimento produzido pela UFMG em parceria com a comunidade escolar da Educação Básica;

II - integrar as políticas de formação docente na Universidade aos programas de pesquisa, ensino e extensão da Escola de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais (EBAP-UFMG) e dos diferentes setores educativos do Estado de Minas Gerais;

III - estimular a comunidade acadêmica a elaborar projetos de ensino, pesquisa e extensão que se caracterizem por inovações didático-pedagógicas, em linguagem adequada para diferentes setores da sociedade;

IV - promover a participação da comunidade acadêmica na discussão de temas sociocientíficos com a Educação Básica.

Art. 3º Compete à Pró-Reitoria de Extensão a gestão do "Programa UFMG Jovem - conhecimento para todos".

Parágrafo único. A Câmara de Extensão, por meio de Resolução, estabelecerá a estrutura e as atribuições do "Programa UFMG Jovem - conhecimento para todos".

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 03/2000, de 25 de maio de 2000.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Jaime Arturo Ramírez

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão